

EDITAL Nº 002/PPBE/PROPE de 20/04/2020

https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php

Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia da Universidade Federal de São João del-Rei

EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL

"PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS"

Nível Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia da UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno do PPBE, comunica a abertura de edital para inscrições ao Processo de Seleção de alunos para os cursos de mestrado e doutorado.

Regulamentação do Processo Seletivo:

O Processo de seleção de alunos, segundo instruções do Ofício Circular no 17/2020-GAB/PR/CAPES, para o Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia, para ingresso em **maio de 2020**, será regulamentado pelo presente edital e pelas Resoluções 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012 e 035/2014/CONSU/UFSJ (consulte as resoluções em <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colégiados/resolucoes.jsf>)

Unidade Realizadora:

Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia (PPBE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e do Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (CNPMS/EMBRAPA)

Número de Vagas:

Mestrado: 01 vagas
Doutorado: 01 vagas



Inscrições

Período: De 20 a 30 de abril de 2020 até as 18horas.

Somente será admitida inscrição via **INTERNET**, por meio de preenchimento de formulário (disponível em https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php). O formulário deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado ao Programa de Pós-graduação em Bioengenharia da UFSJ por meio de correio eletrônico endereçado a ppbe@ufsj.edu.br, juntamente com a documentação em PDF, em um único arquivo, listada a seguir, para a devida conferência pela Coordenação do Programa.

Apenas após a confirmação de recebimento do formulário (via correio eletrônico) a inscrição será considerada confirmada.

Por ocasião da solicitação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar que tem conhecimento que, caso aprovado, participará de uma proposta de projeto de pesquisa e formação de recursos humanos no âmbito do PPBE, voltados ao enfrentamento à nova pandemia da CoViD-19 e em temas relacionados a endemias e epidemias típicas no país.

Documentação exigida:

- a) Carta do(a) candidato(a) endereçada à Coordenação do Programa explicando (em uma página no máximo) os motivos de querer realizar mestrado/doutorado no Programa de Bioengenharia. (PDF)
- b) Declaração assinada de que **“tem interesse”** ou que **“dispensa”** bolsa da cota do **Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia** para realizar seu curso, caso seja aprovado(a). Modelo disponível para download no website do Programa https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php.. (PDF)
- c) Entrega do “Formulário de Inscrição Programa Bioengenharia” preenchido, disponível no website do Programa https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php. (PDF)
- d) Cópia de Histórico(s) Escolar (es) de graduação (candidatos ao curso de mestrado) e de graduação e mestrado (candidatos ao curso de doutorado). (PDF)
- e) Cópia de diploma de graduação (candidatos ao curso de mestrado) e de graduação e mestrado (candidatos ao curso de doutorado). Na hipótese de o candidato ainda não possuir o diploma em mãos, este poderá ser substituído por comprovante de colação de grau ou declaração, **emitida pela coordenação do curso correspondente**, de que está em condições de colar grau até a ocasião da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia, **no dia 12 de maio de 2020**. Caso o documento apresentado para a inscrição seja a declaração de previsão de colação de grau ou de

previsão de conclusão de curso, o **comprovante definitivo de conclusão de curso** deverá ser apresentado pelo candidato aprovado no processo seletivo, **ou por um procurador habilitado por instrumento particular e nos prazos estabelecido**, por ocasião da matrícula no programa. O candidato aprovado que não apresentar **comprovação de conclusão de curso de graduação** (para candidatos ao curso de mestrado) ou de graduação e mestrado (para os candidatos ao curso de doutorado), na data estipulada para a sua matrícula na Instituição, **perderá seu direito à matrícula.** (PDF)

- f) No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma de graduação com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo tanto o diploma quanto o histórico escolar poderão ser apresentados sem a tradução. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação. (PDF)
- g) Uma foto $\frac{3}{4}$ já anexado no formulário em PDF.
- h) Cópias de **cédula de identidade e CPF**, ou passaporte válido, no caso de estrangeiros não residentes no Brasil. (PDF)
- i) **Dois cópias impressas do curriculum vitae** na plataforma lattes do CNPq (necessário anexar **uma (01) cópia de comprovantes** das informações constantes no *curriculum*). (PDF)
- j) **Uma via digital em PDF** (enviada para o e-mail de inscrição ppbe@ufsj.edu.br), de um pré-projeto de pesquisa de dissertação para candidatos ao curso de mestrado ou tese para candidatos ao curso de doutorado. O pré-projeto deve ser voltado à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção. (PDF)
- k) GRU e comprovante de pagamento de taxa de inscrição. (PDF)
- l) Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório se candidato do sexo masculino (PDF)

Participação de candidatos portadores de deficiência:

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para a realização das provas. Contudo, tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte. Para realizar as provas em condições especiais, o candidato portador de deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário de inscrição,

informar que necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Taxa de inscrição:

Para participação como candidato no processo seletivo, os interessados deverão pagar a taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO JOÃO del-REI
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- Número de referência: 201011
- Competência (mm/aaaa): 04/2020
- Vencimento (dd/mm/aaaa): 30/04/2020
- CPF: do candidato
- Nome: do candidato
- Valor principal: R\$ 75,00
- Valor total: R\$ 75,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php ou na página do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil. Não haverá devolução do pagamento de inscrições.

Isenção da taxa de inscrição:

Os candidatos poderão apresentar requerimento de isenção da taxa de inscrição, via e-mail. A UFSJ empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.

O pedido de isenção será realizado por meio de requerimento enviado até o dia 23 de abril de 2020 e a resposta aos pedidos será divulgada até o dia 24 de abril de 2020. O formulário para requerimento de isenção estará disponível na página do PPBE na internet (https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php), assim como a divulgação do resultado dos pedidos.

Após o término das solicitações de isenção da taxa, a veracidade das informações prestadas pelos candidatos será verificada pela UFSJ junto ao Ministério do Desenvolvimento Social. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente isentos da taxa de inscrição. Caso o pedido de isenção seja indeferido, não caberá recurso. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se

enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa, caso queira efetivar sua inscrição.

Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do presente edital será efetivada após a conferência da documentação pela Coordenação do PPBE, até o dia 02 de maio de 2020. O candidato que não enviar toda, via email, a documentação requerida até o dia 30 de maio de 2020, até às 18 horas, terá sua inscrição indeferida. A homologação das inscrições será publicada na página do PPBE na internet https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php).

Comissão de Seleção:

O Coordenador do PPBE nomeará uma Comissão de Seleção composta por, pelo menos, 03 (três) docentes do quadro permanente do PPBE, indicada pelo Colegiado do Programa, sendo, pelo menos, 01 (um) de cada uma das três linhas de pesquisa do Programa. A composição da Comissão de Seleção será publicada na página do PPBE na internet https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php).em data anterior à do processo de seleção.

Processo Seletivo:

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota por meio de videoconferência, sendo que os procedimentos, datas e horários serão divulgados no endereço https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php).

- 1. Exame de Língua Estrangeira: prova de língua inglesa (tradução e interpretação de textos de artigo científico da área de Bioengenharia no idioma Inglês), a ser realizada no dia 04 de maio de 2020, a partir das 09 horas.** Os candidatos receberão um endereço eletrônico para acesso a uma conferencia virtual com os membros da banca, em data e horários determinados no endereço https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php).O candidato precisará ter uma web câmera, microfone e alto-falantes. A web câmera deve ficar apontando para a tela do computador do candidato e também para a bancada. Os candidatos deverão posicionar a web câmera apontando para as suas costas e para tela do computador, de tal forma que seja possível observar a tela do computador e as mãos dos candidatos. Um texto em inglês será apresentado "online" ao candidato para a tradução, que será digitada no computador e compartilhada com os membros da banca. Será facultado o uso de dicionário impresso e apresentado pelo candidato no momento da prova. Nenhum outro material poderá ser consultado. Será aferida a fidelidade ao conteúdo original e o tempo para traduzir um volume de texto determinado (planilha de valoração dos critérios disponível



em https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php). Com valor total máximo de 10 pontos, a nota do candidato será calculada como média aritmética das notas fornecidas individualmente pelos membros da comissão de seleção. Os critérios para classificação do candidato como apto ou inapto no exame de língua estrangeira serão estabelecidos pela banca examinadora após a nomeação de seus integrantes e divulgados no site do processo seletivo. Candidatos **estrangeiros** naturais de países de **língua oficial Inglesa** realizarão como exame de língua estrangeira prova de **língua Portuguesa** (português do Brasil) que seguirá os mesmos procedimentos e serão avaliados segundo os mesmos critérios da prova de língua Inglesa aplicada aos demais candidatos.

2. **Arguição oral com defesa de pré-projeto de pesquisa**, a ser realizada a partir do **dia 05 de maio de 2020, a partir das 09 horas**. A sequência das apresentações dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição, em horários a serem definidos. **Os pré-projetos de pesquisa devem, obrigatoriamente, conter:** 1) Título do projeto, nome do candidato; 2) Introdução; 3) Inserção do projeto na Bioengenharia; 4) Objetivos; 5) Metodologia; 6) Literatura citada e 7) Cronograma de Execução. Outras informações podem ser adicionadas a critério do candidato, respeitando-se o limite de cinco a dez páginas para os candidatos ao mestrado e oito a doze páginas para os candidatos ao doutorado. Os pré-projetos de pesquisa deverão ser apresentados oralmente à comissão de seleção, no tempo de 15 minutos. Os candidatos receberão um endereço eletrônico para acesso a uma conferência virtual com os membros da banca, em data e horários determinados no endereço https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php. O candidato precisará ter uma web câmera, microfone e alto-falantes. Após a apresentação, o candidato será arguido para defesa do pré-projeto de pesquisa e quanto ao seu domínio na área. O tempo máximo de arguição é de 15 minutos por candidato. Serão aferidos: inovação científica e/ou tecnológica; clareza dos objetivos e hipóteses; clareza e detalhamento da metodologia; clareza e objetividade da apresentação e domínio de recursos didáticos; segurança e domínio do assunto; infraestrutura e viabilidade financeira da proposta (planilha de **avaliação dos critérios disponível em** https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php). A apresentação do pré-projeto e a arguição serão gravadas em vídeo. Com valor total máximo de 10 pontos, a nota do candidato será calculada como média aritmética das notas fornecidas individualmente pelos membros da comissão de seleção.



1ª. Etapa – Eliminatória:

A nota alcançada pelo candidato na primeira etapa será calculada pela média ponderada do Exame de Língua Estrangeira (peso 1) e a Arguição Oral com Defesa de Pré-projeto de Pesquisa (peso 2). Será eliminado o candidato que não obtiver média geral da primeira etapa superior a 70% dos pontos.

2ª. Etapa – Classificatória:

- a) Avaliação de currículo e produção acadêmica dos candidatos aprovados na etapa eliminatória, a ser realizada a partir do dia 06 de maio de 2020. O currículo modelo Lattes/CNPq, acompanhado de **uma cópia de documentação comprobatória**, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos, contemplando: títulos acadêmicos e formação complementar, produção científica, atividades didáticas e atividades profissionais, com maior peso para os itens da produção científica, especialmente artigos publicados em periódicos indexados (planilha de valoração dos critérios disponível em https://ufs.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php). Os currículos receberão uma pontuação absoluta e aquele que somar o maior número de pontos receberá a nota 10. Os demais terão suas notas relativas calculadas de maneira proporcional ao melhor currículo, de acordo com suas pontuações absolutas.
- b) A nota final de cada candidato, que definirá a classificação final no exame de seleção, será calculada pela média da nota alcançada na 1ª etapa (Exame de Língua Estrangeira e Arguição Oral com Defesa de Pré-projeto de Pesquisa) e a nota do currículo.

Regras adicionais da seleção:

- a) A distribuição das bolsas internas do PPBE entre os candidatos aprovados será baseada na **classificação geral das notas**.
- b) De acordo com a decisão do Colegiado de Curso, os alunos que já são matriculados no PPBE e que não receberam bolsa até a abertura do edital do próximo exame de seleção, caso ainda queira pleitear bolsa, devem se inscrever e concorrer novamente no novo processo seletivo.
- c) Estarão excluídos da distribuição de bolsas os candidatos que já possuem bolsas externas ao PPBE, bem como aqueles candidatos que declararam, no ato da inscrição, a dispensa de bolsas do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo que não alcançarem desempenho suficiente para a concessão de bolsa de cota do PPBE ou externa ao programa ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso e ciência de indisponibilidade de financiamento na modalidade de bolsa de estudos.

Divulgação dos resultados:

Os resultados de todas as fases serão divulgados na página do Programa Institucional de Bioengenharia da UFSJ https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php, até às **18 horas do dia 07 de maio de 2020**. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail. Os candidatos não selecionados também terão seus documentos arquivados na secretaria do Programa e estes não poderão ser devolvidos.

Interposição e Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, contra o resultado do exame de seleção. A vista de provas com finalidade de elaboração de recurso contra o resultado final deverá ser solicitada até às **12 horas do dia 08 de maio de 2020**.

O recurso, devidamente assinado e acompanhado das provas documentais, deverá ser encaminhado via e-mail (em pdf) ao Coordenador do Programa, até às **17 horas do dia 08 de maio de 2020**. O Coordenador nomeará uma comissão composta por, pelo menos, três docentes do PPBE para julgar o recurso. A comissão deverá emitir um parecer até o **dia 11 de maio de 2020**.

Informações adicionais:

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia
Prof. Antônio Márcio Rodrigues – Coordenador

Tel.: 32-3379-5134

E-mail: ppbe@ufsj.edu.br

Webpage: https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo_-_selecao_emergencial.php

São João del-Rei, 20 de abril de 2020



Prof. Dr. Antônio Márcio Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioengenharia
PPBE